

CARTA COTAÇÃO Nº 159/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3621/2025

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL DE MATERIAIS LABORATORIAIS(MICROBIOLOGIA) PARA JULHO PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 24 a 26 de Junho de 2025, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: glaucy.conceicao@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR	
Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 16 de Junho de 2025.

**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**

CARTA COTAÇÃO Nº 159/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3621/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 24 a 26 de Junho de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PLACA AGAR CHOCOLATE 90MM PCH9B PCT C/ 10 UNID	PACOTE	6
2	CROMOGENICO CANDIDA 90MM CHCN9 C/ 10 Especificação: *CROMOGENICO CANDIDA 90MM CHCN9 C/ 10	PACOTE	1
3	PLACA AGAR DNASE 90 PDNAS9 C/ 10	PACOTE	1
4	PLACA MAC CONKEY 90MM PMAC9B C/ 10 Especificação: *PLACA MAC CONKEY 90MM PMAC9B C/ 10	PACOTE	10
5	PLACA AGAR MULLER HINTON 90MM PMH9 C/ 10 Especificação: *PLACA AGAR MULLER HINTON 90MM PMH9 C/ 10	PACOTE	2
6	PLACA AGAR MULLER HINTON 150MM PMHE C/10 Especificação: *PLACA AGAR MULLER HINTON 150MM PMHE C/10	PACOTE	6
7	PLACA DE AGAR SANGUE DESC. 90X15MM Especificação: DESCARTÁVEL.	UNIDADE	60
8	PLACA AGAR MRSA CHMRSA6 C/10 Especificação: *PLACA AGAR MRSA CHMRSA6 C/10	PACOTE	1
9	VREBAC - LVRE CX C/ 10	PACOTE	5
10	PLACA AGAR CROMOGENICO ESB� CHESBL6 Especificação: *PLACA ÁGAR CROMOGÊNICO ESB� CHESBL6	PACOTE	1
11	PLACA AGAR CROMOGENICO KPC CHKPC6 Especificação: *PLACA ÁGAR CROMOGÊNICO KPC CHKPC6	PACOTE	5
12	HEMOBAC ADULTO HATIE C/ 30 Especificação: HEMOCULTURA	CAIXA	4
13	SWAB ESTERIL COM MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNIDADE	100
14	MEIO DE TIOGLICONATO TIO C/ 48 Especificação: *MEIO DE TIOGLICONATO TIO C/ 48	CAIXA	1
15	URIBAC CROMOGENICO II CHURIE2	PACOTE	2
16	ALCA CALBRADA BRANCA DESCARTAVEL ESTERIL 1 MICROLITRO Especificação: ALÇA DESCARTAVEL 1 UL BRANCA CALBRADA ESTERIL	UNIDADE	300
17	ALCA CALBRADA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS	UNIDADE	400
18	KIT PARA ENTEROCOCOS ENTE Especificação: *KIT PARA ENTEROCOCOS ENTE	PACOTE	1
19	KIT PARA IDENTIFICACAO ENTEROCOCOS KENTE Especificação: *KIT PARA IDENTIFICAÇÃO ENTEROCOCOS KENTE	PACOTE	1
20	PYR TEST PYR	UNIDADE	1

21	COLETOR DE SECRECAO VIAS AEREAS 70ML A 120ML (BRONQUINHO)	UNIDADE	50
22	SERINGA DESC 10ML (GRAD 0,02ML) LUER SLIP (LISA) S/ AGULHA Especificação: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA; CAPACIDADE PARA 10ML - DEVE SER GRADUADA A CADA 0,2 ML (DIVIDIDA EM 50 PARTES IGUAIS); BICO LUER SLIP; ESTÉRIL (ETO), DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UNIDADE	300
23	DISCO DE ANTIBIOTICO AMICACINA - 30MCG - UNIDADE	UNIDADE	1
24	DISCO P/ ANTIBIOGR AC CLAVULANIC + AMOXICILIN 30MCG AMC Especificação: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO CLAVULÂNICO + AMOXICILINA 30 MCG AMC BRCAST	FRASCO C/ 50UN	1
25	DISCO DE ANTIBIOTICO AMPICILINA 10MCG - UNIDADE	UNIDADE	1
26	DISCO AMPICILINA + SULBACTAN Especificação: DISCO AMPICILINA + SULBACTAN	FRASCO	1
27	DISCO DE ANTIBIOTICO AZTREONAM Especificação: M173-500G	FRASCO	1
28	DISCO DE ANTIBIOTICO CEFEPIME Especificação: M173-500G	FRASCO	1
29	DISCO DE ANTIBIOTICO CEFOXITINA	UNIDADE	1
30	DISCO CEFTAZIDIMA BRCAST CAZ 10 Especificação: DISCO CEFTAZIDIMA BRCAST CAZ 10	FRASCO	1
31	DISCO DE ANTIBIOTICO CIPROFLOXACINO 5 MCG - UNIDADE	UNIDADE	1
32	DISCO DE ANTIBIOTICO GENTAMICINA 10MCG	FRASCO C/ 50UN	1
33	DISCO GENTAMICINA BRCAST GEN 30 Especificação: DISCO GENTAMICINA BRCAST GEN 30 Especificação: DISCO GENTAMICINA BRCAST GEN 30	FRASCO	1
34	DISCO IMIPENEM 10MCG Especificação: DISCO IMIPENEM 10MCG	FRASCO	1
35	DISCO DE ANTIBIOTICO LEVOFLOXACINA	UNIDADE	1
36	DISCO DE ANTIBIOTICO MEROPENEM 10MCG	UNIDADE	1
37	DISCO PIPERACILINA/TAZOBACTAM BRCAST PIT 36 Especificação: DISCO PIPERACILINA/TAZOBACTAM BRCAST PIT 36	FRASCO	1
38	DISCO DE ANTIBIOTICO POLIMIXINA P/ANTIBIOGRAMA Especificação: M173-500G	UNIDADE	1
39	DISCO DE ANTIBIOTICO SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM	FRASCO	1
40	DISCO DE ANTIBIOTICO ERTAPENEM 10MCG	UNIDADE	1
41	PAINEL DE MICRODILUICAO (CIM) DE POLIMIXINA B Especificação: É UM SISTEMA DE MICRODILUIÇÃO DESTINADA À DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B PARA BACIOS GRAM NEGATIVO MULTIRRESISTENTES. CADA PAINEL TEM 12 CAVIDADES POR LINHA, COM CAPACIDADE PARA 2 TESTES E CONCENTRAÇÕES QUE VARIAM DE 64 A 0,125 MCG/ ML E CONTROLE DE CRESCIMENTO (CC). CAIXA COM 10 PLACAS DE MICROTITULAÇÃO E 1 FRASCO DE SOLUÇÃO REVELADORA. CADA PAINEL TEM 12 CAVIDADES POR LINHA, COM CAPACIDADE PARA 2 TESTES E CONCENTRAÇÕES QUE VARIAM DE 64 A 0,125 MCG/ML E CONTROLE DE CRESCIMENTO (CC). AS CAVIDADES SÃO PENCHIDAS COM CALDO MULLER HINTON CÂTION AJUSTADO, DESIDRATADO CONTENDO CONCENTRAÇÕES DECRESCENTE DE POLIMIXINA B.	UNIDADE	1
42	TESTE PARA CARBAPENEMASE CECON	TESTES LABORATORIAIS	1
43	TESTE CARBAPEBENASES 5 Especificação: DETECÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS CARBAPENEMASES DO TIPO KPC,	KIT	1

	OXA-48-LIKE, VIM, IMP, NDM. REFERÊNCIA: NG-TEST CARBA 5 PLUS		
44	TESTE P/ DETECCAO RAPIDA DE CARBAPENEMASES AZUL CARBA	KIT C/ 9 FRASCOS	2
45	DESCORANTE P/ GRAM 500ML Especificação:DESCORANTE P/ GRAM 500ML	UNIDADE	4
46	VIOLETA DE GENCIANA FR C/ 500 ML	FRASCO	2

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
Cargo Superintendente Administrativo
Em 23/06/2025 às 09:34:22



Para confirmar a autenticidade deste documento abra pelo qrcode
ou acesse o link <https://app.dsoutsourcing.com.br/ipgse/documentoseletronicos/>
Acesso: 72049 **Senha:** b2904a6b7253